

SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL	2
1.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL.....	11
ÓRGÃOS AUXILIARES.....	12
COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA.....	13

Defensoria Pública do Estado do Paraná

Rua Mateus Leme, 1908, Centro
CEP 80530-010 - Curitiba - PR
Telefone: (41) 3313-7336



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

EDITAL Nº 96/2024

Aviso de existência de vagas para remoção de defensores/as públicos/as

A **DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições previstas no art. 18, VII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 001/2016,

CONSIDERANDO a Deliberação CSDP nº 001/2024, que em seus anexos estabelece os órgãos de atuação da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º e seguintes da Deliberação CSDP nº 019/2022, na parte que trata da atividade de substituição e dos/as defensores/as públicos/as substitutos/as;

CONSIDERANDO a nomeação de 2 (dois) defensores/as públicos/as substitutos/as, conforme Resolução DPG nº 459/2024;

CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade na abertura de vagas para remoção,

RESOLVE

Art. 1º. Convocar as membras e os membros interessados na remoção para as Defensorias Públicas abaixo relacionadas, bem como para as que se vagarem durante o certame, conforme regras previstas neste edital, para procederem ao devido requerimento por meio do Formulário de Inscrição (ANEXO) **até as 17h do dia 21 de outubro de 2024.**

Art. 2º. A inscrição deverá obedecer aos parâmetros fixados na Deliberação CSDP nº 001/2016 e será feita seguindo o procedimento de remoção previsto no art. 5º e §§ da referida Deliberação.

§1º. Os pedidos de inscrição serão protocolizados na Secretaria do Gabinete, enviados eletronicamente para o *e-mail* gabinete@defensoria.pr.def.br.

§2º. O procedimento mencionado no *caput* realizar-se-á no auditório da sede Batel, no dia 22 de outubro de 2024, às 10h30, nos termos do art. 5º, §2º, da Deliberação CSDP nº 001/2016.

§3º. Será viabilizada a participação *online*, mediante envio de *link* no *e-mail* institucional.

§4º. É permitida a participação através de procuração, nos termos do art. 7º, §4º, da Deliberação CSDP nº 001/2016.



Art. 3º. Ficam abertas para remoção as seguintes vagas:

Tabela com 4 linhas

Primeira região terá sede em Curitiba e abrange as Comarcas do Foro Central e Região Metropolitana de Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Almirante Tamandaré, Campo Largo, Araucária, Fazenda Rio Grande, Pinhais, Piraquara, Rio Branco do Sul, Cerro Azul e Bocaiúva do Sul
21ª Defensoria Pública de Substituição da 1ª região
Sexta região terá sede em Foz do Iguaçu e abrange as comarcas de Foz do Iguaçu, São Miguel do Iguaçu, Medianeira, Matelândia e Santa Helena;
13ª Defensoria Pública da 6ª Região com atribuição para atender à Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios da comarca de Foz do Iguaçu e os Conselhos Disciplinares

Parágrafo único. Somente poderão se inscrever, para o procedimento de remoção, os/as defensores/as públicos/as de primeira, segunda, terceira categoria ou de classe especial, sendo vedada a inscrição de defensores/as públicos/as substitutos/as, que deverão se inscrever nos termos do art. 5º deste edital.

Art. 4º. Durante o concurso de remoção, as vagas surgidas serão oferecidas aos/às defensores/as públicos/as de terceira, segunda e primeira categoria e de classe especial participantes, oportunidade em que a declaração de existência de vaga será automática.

§1º. Não serão abertas para a remoção as **Defensorias Públicas Itinerantes**, sendo ofertadas, em seu lugar, Defensorias Públicas de Substituição no mesmo Núcleo Regional, caso haja remoção dos titulares das Defensorias Públicas Itinerantes.

§2º. As designações em razão de remoção para as novas lotações poderão ficar condicionadas ao preenchimento das Defensorias Públicas que vagarem durante o certame, nos termos do art. 8º, parágrafo único, da Deliberação CSDP nº 001/2016.

Art. 5º. Em não havendo defensores/as públicos/as de terceira, segunda e primeira categoria e de classe especial interessados/as na remoção para as Defensorias Públicas ofertadas no art. 3º, serão ofertadas para defensores/as públicos/as substitutos/as.

§1º. Caso vaguem outras Defensorias Públicas, distintas das previstas no art. 3º, a partir do procedimento de remoção, serão ofertadas vagas de substituição na regional respectiva, para fins de escolha por defensores/as públicos/as substitutos/as.

§2º. As designações em razão de remoção para as novas lotações poderão ficar condicionadas ao preenchimento das Defensorias Públicas que vagarem durante o certame, nos termos do art. 8º, parágrafo único, da Deliberação CSDP nº 001/2016.

Art. 6º. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.



Curitiba, data de inserção no sistema.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

ANEXO

EXCELENTÍSSIMO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ

Edital de Remoção nº 096/2024 – Requerimento de Inscrição

_____, defensor/a público/a de _____ (categoria), matrícula nº _____, titular/ocupante (se defensor/a substituto/a) da ____ª Defensoria Pública da ____ª região, vem requerer a sua participação no **PROCEDIMENTO DE REMOÇÃO** previsto no art. 5º e parágrafos da Deliberação CSDP nº 01/2016.

Curitiba, ____ de _____ de 2024.

EDITAL Nº 097/2024

Informa a existência de Defensoria Pública objeto de designação extraordinária para substituição – Apucarana

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições previstas no art. 18, XIV, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO a Deliberação CSDP nº 005/2024, que regulamenta a licença compensatória por substituição, prevista no art. 175-A da LCE 136/11;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Deliberação CSDP nº 005/2024, sobre os casos de afastamento com prazo superior a 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO o afastamento da defensora pública Maisa Dias Pimenta para fruição de licença-maternidade e licença-prêmio;

RESOLVE



Art. 1º. Convocar as membras e os membros interessados na seguinte Defensoria Pública para exercício de **uma** designação extraordinária para substituição, em virtude do afastamento da defensora pública Maisa Dias Pimenta:

- 4ª Defensoria Pública da 10ª região com atribuição para atender à 2ª Vara Criminal da comarca de Apucarana, e sessões de plenário do Júri da 1ª Vara Criminal relativas aos processos que tramitaram na 2ª Vara Criminal até a preclusão da decisão de pronúncia **(com suspensão da atuação na fase do Plenário do Tribunal do Júri)**.

Art. 2º. O período da designação tratada neste edital será de 10/10/2024 a 01/02/2025, e abrangerá todos os atos decorrentes da atuação na defensoria prevista no artigo anterior, excepcionando-se casos de colidência de audiências e atos com os ofícios para os quais o/a defensor/a já possui designação.

Parágrafo único. O/a membro/a poderá manifestar interesse na designação por período inferior ao previsto no *caput*, priorizando-se, contudo, aquele/a que manifestar interesse na substituição pelo período integral.

Art. 3º. As inscrições deverão ser feitas até as 14h do dia 9 de outubro de 2024, através de e-mail para o endereço gabinete@defensoria.pr.def.br, devendo constar no título do e-mail "Inscrição Edital n.º 97/2024"

Art. 4º. Em havendo mais de um/a interessado/a, resolver-se-á pelos seguintes critérios, em ordem:

- I - ser da mesma unidade administrativa;
- II - maior tempo desde a última designação extraordinária para substituição;
- III - antiguidade.

Art. 5º. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, data de inserção no sistema.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 539, DE 3 DE OUTUBRO DE 2024

Designa extraordinariamente defensor público

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, VII e XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;



CONSIDERANDO a participação do defensor público Guilherme Tonin do Nascimento no Mutirão Concilia Paraná na cidade de Colombo, no dia 20 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO a disposição do art. 2º §1º do Edital APE n.º 14/2024 de que os/as membros/as participantes terão a compensação prevista no art. 13 da Lei nº 19.983/2019 e serão designados extraordinariamente para o ajuizamento e acompanhamento de eventuais atendimentos de acordos que realizarem e/ou pelos procedimentos extrajudiciais necessários,

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente o defensor público **GUILHERME TONIN DO NASCIMENTO**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para o ajuizamento e acompanhamento dos acordos por realizados durante o mutirão ocorrido em Colombo-PR, quanto ao: Atendimento Solar nº 240920.002.549; Atendimento Solar nº 240920.001.968 e Atendimento Solar nº 240920001756.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 538, DE 3 DE OUTUBRO DE 2024

Designa extraordinariamente defensora pública

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, VII e XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO o pedido formulado por meio do Protocolo nº 22.839.493-9,

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente a defensora pública **TALITA DEVÓS FALEIROS**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, exclusivamente para realizar audiências designadas aos autos n.º 0021800-84.2024.8.16.0014, n.º 0026953-98.2024.8.16.0014 e n.º 0028689-88.2023.8.16.0014, no dia 8 de outubro de 2024.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



RESOLUÇÃO DPG Nº 542, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

Exonera e nomeia para cargo de provimento em comissão

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições previstas no art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o estudo de impacto orçamentário-financeiro contido no Protocolo Administrativo nº 18.572.525-1;

CONSIDERANDO o contido no Protocolo Administrativo nº 22.778.130-0;

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, com efeitos a partir de 07 de outubro de 2024, **ANDERSON DE ANDRADE BAIRO**, ocupante do Cargo em Comissão DAS-3, função Assessor dos Órgãos da Administração Superior, da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Art. 2º. Nomear **ANDERSON DE ANDRADE BAIRO**, RG nº 100067064/PR e CPF nº 082.625.749-66, para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Desenvolvimento (Backend) da Diretoria de Tecnologia e Inovação (Simbologia DAS-1), da Defensoria Pública do Estado do Paraná, para exercício de suas funções junto a Diretoria de Tecnologia e Inovação.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

PORTARIA DPG/DPPR Nº 295/2024

Retifica portaria DPG/DPPR nº 293/2024 da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 18, XII e artigo 172, ambos da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

RETIFICA

Art. 1º. Portaria DPG/DPPR nº 293/2024 publicada no diário eletrônico de nº 660 em 04 de outubro de 2024.

Onde se lê:



Tabela, com 2 linhas e 5 colunas.

NOME	CARGO	RG	DIAS	PERÍODO
ANA LUIZA NICOLI GRACIANO	DEFENSORA	138796655	02	16/10/2024 a 22/10/2024

LEIA-SE:

Tabela, com 2 linhas e 5 colunas.

NOME	CARGO	RG	DIAS	PERÍODO
ANA LUIZA NICOLI GRACIANO	DEFENSORA	138796655	07	16/10/2024 a 22/10/2024

Curitiba, 04 de outubro de 2024.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG N° 543, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

*Designa função gratificada a servidores/as
públicos/as*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, especificamente os artigos 18, 38 e 64 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO a criação de funções gratificadas pela Lei 20.857/21 (Estatuto dos servidores da Defensoria Pública do Estado do Paraná);

CONSIDERANDO a descrição destas funções gratificadas pelo anexo I da Lei 21.358/2023 (Lei de descrição de cargos);

CONSIDERANDO a nova estrutura organizacional e funcional da Defensoria Pública a partir da Lei Complementar Estadual nº 271/2024;

CONSIDERANDO a indicação orçamentária nos autos de nº 22.795.877-4,

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para as Funções Gratificadas indicadas:

I - Designar o servidor público **SÉRGIO MERLIN BAU JUNIOR** para o exercício da função gratificada 02 (FG-02) - Gestão de áreas estratégicas ao desenvolvimento institucional junto à Diretoria de Tecnologia e Inovação;

II - Designar a servidora pública **CARLA ABGAIL ALZERINA DOS REIS** para o exercício da função gratificada 01 (FG-01) - Gestão de áreas relevantes ao desenvolvimento institucional junto à Coordenadoria de Infraestrutura e Operações;

III - Designar o servidor público **EDUARDO LUIZ BLEY** para o exercício da função gratificada 01 (FG-01) - Gestão de áreas relevantes ao desenvolvimento institucional junto à Coordenadoria de Infraestrutura e Operações;

IV - Designar a servidora pública **CAMILA HELLMANN PICHLER** para o exercício da função gratificada 03 (FG-03) - Direção de projetos estratégicos junto à Coordenadoria de Planejamento das Contratações, pelo prazo de 1 (um) ano;

V - Designar o servidor público **NELSON CAVALARO JUNIOR** para o exercício da função gratificada 02 (FG-02) - Gestão de Licitações junto à Coordenadoria de Contratações;

VI - Designar o servidor público **ADELSON PEREIRA DE CRISTO** para o exercício da função gratificada 02 (FG-02) - Gestão de Folha de Pagamento junto à Coordenadoria de Pagamento;

VII - Designar a servidora pública **JOSLEI LAURA BIAVATI** para o exercício da função gratificada 02 (FG-02) - Gestão de áreas estratégicas ao desenvolvimento institucional junto à Coordenadoria de Serviços Gerais e Segurança; e

VIII - Designar a servidora pública **LUCIMARA ZELA ANDRIOLI** para o exercício da função gratificada 02 (FG-02) - Gestão de áreas estratégicas ao desenvolvimento institucional junto à Coordenadoria de Logística.

Art. 2º. Revogar a função gratificada 03 (FG-03) - destinada aos supervisores de departamento, concedida ao servidor **SÉRGIO MERLIN BAU JUNIOR**.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



Extrato

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO DPG Nº 028/2024

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ E DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

OBJETO: Intercâmbio de sistemas de dados, bem como dos conhecimentos utilizados em sua construção, capacitação técnica, estudos e pesquisas. Em especial a cessão dos softwares móveis APP SIA E-DEFENSOR, que fará a conexão entre o assistido e o Defensor Público designado ao atendimento específico do caso, bem como o APP DIVA, que intermediará através do *chat bot* o assistido com a Defensoria Pública.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

NÚMERO DO PROTOCOLO INTERNO: 22.038.263-0

FISCAL DPE-PR: Flavia Palazzi (APE)

DATA DA ASSINATURA: 02/10/2024

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

PORTARIA GAB/DPE-PR Nº 296/2024

Cassar as férias de servidor da Defensoria Pública do Estado do Paraná

O Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, Matheus Cavalcanti Munhoz, com fundamento na LCE nº 136/2011, na Deliberação CSDP nº 11/2020 e na Instrução Normativa Nº 54/2021, resolve:

CASSAR as férias do servidor Daniel de Brito Aragão, marcadas de 18/11/2024 a 29/11/2024, do período aquisitivo de 01/01/2022 a 31/12/2022, por imperiosa necessidade do serviço (protocolo 22.850.223-5).

Curitiba, 04 de outubro de 2024.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 540, DE 3 DE OUTUBRO DE 2024

Relotação servidora pública



O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, especificamente o art. 18, VII e XXII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o disposto no art. 49 do Estatuto dos Servidores e Servidoras da Defensoria Pública do Estado do Paraná (Lei 20.857/2021) e na Deliberação CSDP nº 03/2016;

CONSIDERANDO o contido no Protocolo nº 22.820.178-2;

RESOLVE

Art. 1º. Relatar a servidora pública **Giordana Artifon Silva**, analista da Defensoria Pública, para atuação junto à Assessoria de Projetos Especiais – APE.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

1.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 07/2024 PROTOCOLO N.º 21.297.498-6

OBJETO: Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta que contempla conjunto de soluções e trabalhos intelectuais técnico-profissionais especializados acerca Plataforma Jurídica de Pesquisas online de jurisprudências e peças processuais.

CONTRATADO: GOSHME SOLUÇÕES PARA INTERNET LTDA. (JUSBRASIL)

CNPJ: 07.112.529/000146

PREÇO: o valor total da contratação é de R\$ 19.605,60 (dezenove mil, seiscentos e cinco reais e sessenta centavos), relativo a 70 (setenta) planos anuais, no valor unitário de R\$280,08 (duzentos e oitenta reais e oito centavos).

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Qualificação das peças jurídicas, pareceres e demais documentos desenvolvidos pela Defensoria Pública, ante a amplitude do arcabouço jurídico que o quadro de pessoal terá acesso diariamente, o que, por sua vez, levará à melhora da prestação da assistência jurídica aos/às usuários/as da entidade.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 74, inciso III, alínea “c” da Lei n.º 14.133/2021 e Resolução DPG n.º 375/2023.



Curitiba, data da assinatura digital.

LÍVIA MARTINS SALOMÃO BRODBECK E SILVA
Primeira Subdefensora Pública-Geral

ÓRGÃOS AUXILIARES

PORTARIA DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES Nº 002/2024/CONTRAT/DPPR

Designa Comissão de Contratação responsável pelo exame e julgamento dos documentos de habilitação e dos documentos da proposta da contratação instruída no protocolo n.º 21.372.866-0.

O DIRETOR DE CONTRATAÇÕES, no uso das atribuições legais previstas no art. 32, §2º da Resolução DPG n.º 375/2023 e no art. 6º da Resolução DPG n.º 457/2024

RESOLVE

Art. 1º Designar a Comissão de Contratação responsável pelo exame e julgamento dos documentos da proposta e dos documentos de habilitação referente ao protocolo n.º 21.372.866-0, nos termos do disposto no inciso L do caput do art. 6º da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 2º A Comissão Especial de Contratação será composta pelos seguintes membros:

- I - Nelson Cavalaro Junior, matrícula n.º 350893/1.
- II - Emanuella Rampanelli Minaif, - matrícula n.º 351155/1.
- III – Camila Hellmann Pichler; matrícula n.º 350909/1.

Parágrafo 1º. A Comissão Especial de Contratação será presidida pelo servidor público Nelson Cavalaro Junior e, em sua ausência, pela servidora Camila Hellmann Pichler.

Art. 3º A vigência desta Comissão de Contratação encerra-se com a publicação da Ata de Registro de Preços (ARP) da contratação instruída no protocolo n.º 21.372.866-0.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de outubro de 2024.

MATHIAS LOCH
Diretor de Contratações



COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA

PORTARIA CRC/DPPR Nº 002/2024

Suspende as férias de servidor da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

A Coordenadora da CRC, Beatriz da Silva Giublin Demeterco, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve:

SUSPENDER as férias do servidor TOBIAS VIEIRA PAIM, marcadas para o período de 04/11/2024 a 14/11/2024, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2024 a 31/12/2024, por conveniência do serviço público, para serem remarçadas em momento oportuno.

Curitiba, 03 de outubro de 2024.

BEATRIZ DA SILVA GIUBLIN DEMETERCO

Defensora Pública e Coordenadora da Central de Relacionamento com o Cidadão

PORTARIA SEDE CENTRAL/EXECUÇÃO PENAL/DPP Nº 34/2024

Altera programação anual de férias do Assessor dos Órgãos de Execução Caio Marcellos Bezerra servidor da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O(a) Coordenador(a), no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS ao Assessor dos Órgãos de Execução Caio Marcellos Bezerra conforme especificado abaixo:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
CAIO MARCELLOS BEZERRA	ASSESSOR DOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO	01/01/2024 a 31/12/2024	01/11/2024	23/11/2024

LEIA-SE:



CONCEDER FÉRIAS ao Assessor dos Órgãos de Execução Caio Marcellos Bezerra conforme especificado abaixo:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
CAIO MARCELLOS BEZERRA	ASSESSOR DOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO	01/01/2024 a 31/12/2024	11/11/2024	10/12/2024

Curitiba, 30 de setembro de 2024.

ANDREZA LIMA DE MENEZES
Defensora Pública

PORTARIA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE CURITIBA - Nº 12/2024

Suspende as férias de servidora da Defensoria Pública Do Estado Do Paraná.

O Coordenador, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 2º do art. 13º da Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve:

SUSPENDER as férias da servidora Tábata Tamirys Bolsoni, marcadas para o período de 18/11/2024 a 29/11/2024, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 31/12/2023, por motivos pessoais.

Curitiba, 02 de outubro de 2024.

LEONARDO ALVITE CANELLA
Coordenador Infância e Juventude de Curitiba

PORTARIA DPP/MGA Nº 039/2024

Concede férias à servidora da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ.

A Coordenadora, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011, Instrução Normativa nº 54/2021 e Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve CONCEDER FRUIÇÃO DE FÉRIAS à Analista da Defensoria Pública infracitada, conforme especificado abaixo:



Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	PERÍODO DE FRUIÇÃO
Sara de Jesus Araújo	Analista	01/01/2024 a 31/12/2024	04	29/10/2024 a 01/11/2024

Maringá, 03 de outubro de 2024.

PIETRA CAROLINA PREVIATE
Defensora Pública – Coordenadora

PORTARIA NUPEP/DPP Nº 15/2024

Tornar sem efeito a Portaria NUPEP/DPP de nº 13/2024 da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

A Coordenadora, no uso das atribuições que lhe fm delegadas pela Resolução DPG nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 13/2024, referente à Portaria de férias, de ANNA ASHLEY DELIMA, referente ao período aquisitivo de 01/01/2024 a 31/12/2024, concedidas para o período de 09/12/2024 a 18/12/2024.

Curitiba, 3 de outubro de 2024.

LUANA NEVES ALVES
Defensora Pública Chefe do NUPEP

PORTARIA CRC/DPPR Nº 003/2024

Suspende as férias de Defensora Pública da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

A Coordenadora da CRC, Beatriz da Silva Giublin Demeterco, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve:

SUSPENDER as férias da Defensora Pública BEATRIZ DA SILVA GIUBLIN DEMETERCO, marcadas para o período de 25/11/2024 a 27/11/2024, referentes ao



período aquisitivo de 23/01/2023 a 22/01/2024, por conveniência do serviço público, para serem remarçadas em momento oportuno.

Curitiba, 04 de outubro de 2024.

BEATRIZ DA SILVA GIUBLIN DEMETERCO

Defensora Pública e Coordenadora da Central de Relacionamento com o Cidadão

